

LEI MUNICIPAL N.º 1764, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2001.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BEM IMÓVEL."

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao Artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação do imóvel a seguir descrito, para a **Sociedade Esporte Clube Cruzeiro**, inscrito no CNPJ n.º 94.703.386/0001-41, com sede na Linha São Marcos Alto, neste Município:

"Uma área de terras rurais, constituída de parte do lote rural n.º 82, da 1.^a seção Baitaca, com a superfície de 1.578 m² (um mil, quinhentos e setenta e oito metros quadrados), situada na Linha São Marcos Alto, neste Município de Constantina, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com terras do mesmo lote, de propriedade de Manoel Bernardo da Silva; ao SUL, com terras do mesmo lote, de propriedade da Mitra Diocesana; ao LESTE, com terras do mesmo lote, de propriedade dos outorgantes; e, ao OESTE, com estrada vicinal; imóvel este com origem na matrícula n.º 32.695, livro 3-AA, fls. 43, acrescida das benfeitorias existentes."

Art. 2.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina – RS, 10 de dezembro de 2001.

**FRANCISCO FRIZZO
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE
DATA SUPRA

LEOMAR DURANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO